

Edital DGA Nº 07/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021, a Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020, o Ato CSJT.GP.SG nº 119/2022, o Ato GP nº 78/2024 e o Ato GP nº 29/2024, faz saber que será realizada seleção de estudantes de curso de nível superior em DIREITO para estágio PRESENCIAL no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que será regida pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, situada na Avenida João XXIII, 1460, quinto andar, Bairro Noivos, Teresina (PI), com endereço eletrônico www.trt22.jus.br e email: segep@trt22.jus.br.

1.2. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas ociosas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível superior na área de DIREITO no turno MATUTINO, conforme subitem 3.1 deste Edital.

1.3. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais no turno matutino.

1.4. O estudante em estágio não-obrigatório receberá a título de bolsa estágio, obedecida a jornada máxima indicada, a importância mensal de R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais) e auxílio transporte.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Estão habilitados para participar do processo seletivo os estudantes de graduação do curso de DIREITO que estejam devidamente matriculados no quinto, sexto ou sétimo semestre do curso, ou equivalente, com coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7.5 (sete e meio) e com frequência efetiva na Instituição de Ensino conveniada com este Regional.

2.2. Estão habilitados para assumir a vaga de estágio os estudantes de graduação do curso de DIREITO que estejam devidamente matriculados no quinto, sexto ou sétimo semestre do curso, ou equivalente.

2.3. São instituições de ensino conveniadas com o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região: Centro Universitário UNIFACID WYDEN, Centro de Ensino Superior Vale do Parnaíba – CESVALE, Grupo Educacional Superior CEV LTDA (iCEV Instituto de Ensino Superior), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Instituto de Educação Superior Raimundo Sá – IERSA, Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI (Associação Piriapiense de Ensino Superior), Universidade Estadual do Piauí, Universidade Federal do Piauí, Centro Universitário Santo Agostinho, Instituto de Ensino Superior do Piauí S/A – UNINOVAFAPI, Faculdade de Tecnologia do Piauí – FATEPI (Grupo Magister de Ensino Superior Ltda), Faculdade de Ensino Superior de Floriano – FAESF, Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba – IESVAP, AESPI Ensino Superior do Piauí Ltda, Centro de Ensino Unificado do Piauí – CEUPI e, em processo de renovação, Faculdade Estácio de Teresina (ESTÁCIO Teresina) e Faculdade Maurício de Nassau de Teresina – FMN Teresina (Centro de Ensino Superior Piauiense Ltda.

2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro estágio similar pelo mesmo estudante.

3. DAS VAGAS

3.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas ociosas de estágio e formação de cadastro reserva, conforme discriminado abaixo:

CIDADE	CURSO	NÍVEL	TURNO DE ESTÁGIO	Nº DE VAGAS ¹
Teresina	DIREITO	SUPERIOR	MATUTINO	12 + CR ²
Bom Jesus	DIREITO	SUPERIOR	MATUTITO	01 + CR ²
Floriano	DIREITO	SUPERIOR	MATUTITO	01 + CR ²
Oeiras	DIREITO	SUPERIOR	MATUTITO	01 + CR ²
Parnaíba	DIREITO	SUPERIOR	MATUTITO	01 + CR ²
Picos	DIREITO	SUPERIOR	MATUTITO	01 + CR ²

Piripiri	DIREITO	SUPERIOR	MATUTITO	02 + CR ²
Valença do Piauí	DIREITO	SUPERIOR	MATUTITO	01 + CR ²

Notas:

1. Nº de vagas (incluindo-se a reserva para os candidatos com deficiência).
2. Cadastro de Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do teste seletivo.

3.2. Quando convocados, os estudantes serão inseridos no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão realizar inscrição no período de **19 a 23.08.2024** através de link a ser divulgado na página eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando corretamente: NOME, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CPF, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO, EMAIL, NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, TURNO e o PERÍODO (5º, 6º ou 7º) que esteja cursando;

4.3. O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no teste, ainda que a incorreção seja constatada posteriormente.

4.4. O acesso ao Edital de Seleção e a outras informações pertinentes será feito por meio da página eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – www.trt22.jus.br.

4.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes. Eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do teste seletivo serão divulgados na página eletrônica do TRT da 22ª Região (www.trt22.jus.br), de acesso público, acerca dos quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos estudantes portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas instituídas.

5.2. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração dos Portadores de Necessidades Especiais.

5.3. Os candidatos com necessidades especiais participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.4. O candidato com necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando-a, em consonância com o item 5.2 deste Edital.

5.5. O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região tomará as providências necessárias ao fácil acesso das pessoas com necessidades especiais ao local de realização das provas, mas será dos candidatos nessa situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia informação à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região através do email: **segep@trt22.jus.br**.

5.6. Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o item 5.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições do programa de estágio.

5.7. A não observância do disposto no item 5.6, o não comparecimento e a reprovação na perícia médica implicará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

5.8. Aos candidatos portadores de necessidades especiais será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que se tornarem ociosas ou das que forem criadas no prazo de validade do teste seletivo.

5.9. Serão destinadas a 5ª vaga, a 10ª vaga, a 15ª vaga, a 20ª vaga, e assim sucessivamente, aos classificados portadores de necessidades especiais.

5.10. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação.

5.11. O candidato com necessidades especiais, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho) e 10 (dez) questões de Português, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2. O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do gabarito de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções. Não haverá substituição do gabarito de respostas por erro do candidato.

6.3. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem com o gabarito rasurado ou emendado e /ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

6.4 Iniciada a prova, o candidato deverá permanecer na sala por 30 (trinta) minutos, e somente após este período poderá sair da sala.

6.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas no dia 14.09.2024, de 9h às 11h, em local a ser previamente informado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. O gabarito oficial será publicado no dia 18.09.2024 na página do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

7.2. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.1 deste edital.

7.3. O ingresso do candidato ao local de provas ocorrerá de 7h30 às 8h30 do dia 14.09.2024, munido apenas de caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação do documento de identificação original mencionado no subitem 4.2 e informado na ficha de inscrição, que pode ser: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.4. Será exigida também a identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura, e, ainda, quando não estiver em perfeitas condições de conservação.

7.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, eletrônicos ou qualquer outro material para consulta.

7.6. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação de provas. Qualquer dos últimos três candidatos que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo de desistência do teste seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, Por um dos fiscais e pelo coordenador do Teste Seletivo.

7.7. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo será realizada segunda chamada para aplicação da prova, sendo os portões fechados às 8h30 do dia **14.09.2024**, implicando a ausência ou retardamento do candidato sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

7.8. Não será permitido ao candidato fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas na sala ou em outras dependências do local de realização das provas.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que, em sala reservada, ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

7.10. O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação de que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Divulgado o gabarito oficial, será admitido um único recurso por questão para cada candidato em relação ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região nos dias **19 e 20.09.2024**, exclusivamente através do email segep@trt22.jus.br, única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

8.4. Não será concedida vista do cartão de resposta das provas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final, concomitantemente com o julgamento do(s) recurso(s) eventualmente apresentado(s), e a homologação do teste seletivo serão divulgados no dia **04.10.2024** através do endereço eletrônico www.trt22.jus.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e obedecerá à ordem decrescente de nota final.

10.2. Para classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão observados os seguintes critérios de desempate: a). maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos; b). maior pontuação obtida na prova de Português; c). maior idade; d). período mais avançado na Instituição de Ensino Superior.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O ato de convocação do candidato aprovado será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição, tendo o estudante prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária ao ingresso no quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, sob pena de ser considerado desistente.

11.2 Qualquer alteração de endereço ou de qualquer outro dado do candidato classificado deverá ser comunicada à Secretaria de Gestão de Pessoas através do e-mail: estagio@trt22.jus.br.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua homologação e prorrogável uma única vez, a critério da Administração do TRT da 22ª Região, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

13.2. Informações adicionais sobre o certame poderão ser obtidas junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, através de sua Secretaria de Gestão de Pessoas, cujo email é: segep@trt22.jus.br.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

13.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de Edital.

13.5. Decorridos 120(cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final desta Seleção os cadernos de provas, folhas de respostas e fichas de inscrições serão incinerados.

13.6. Os casos omissos, quanto à seleção, serão deliberados pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e, quanto à efetivação do estágio, pelo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados, no prazo de 48 horas.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral de Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Organização textual dos vários modos de organização discursiva. Coerência e coesão. Ortografia. Derivação e composição. Oração e seus termos. Estruturação do período. Linguagem figurada. Pontuação.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (Art. 1º a 4º da CF/88). Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º a 14 da CF/88). Organização do Estado (Art. 18 a 36 da CF/88). Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça (Art. 92 a 135).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo na Constituição (Art. 37 a 40 da CF/88). Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Poderes da Administração Pública. Atos administrativos.

DIREITO DO TRABALHO: Princípios e Fontes do Direito do Trabalho. Relação de trabalho. Relação de emprego. Empregado e Empregador. Duração do trabalho. Teletrabalho. Férias. Atividades insalubres e perigosas. Atividades penosas. Proteção do trabalho da mulher. Proteção da criança e do adolescente. Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão do contrato de trabalho. Acordos e Convenções coletivas de trabalho.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral de Administração

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA PREVISTA	LOCAL
Período de Inscrição	19 a 23.08.2024	Através de Link a ser disponibilizado na página eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região: www.trt22.jus.br
Aplicação das Provas objetivas	14.09.2024	A definir
Gabarito Oficial	18.09.2024	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Prazo para recurso	19 e 20.09.2024	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Publicação do resultado das provas objetivas, resultado do julgamento dos recursos e homologação do teste seletivo	04.10.2024	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral de Administração